Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDICA
Sananduva/RS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA – COMDICA

EDITAL 04/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOCAL E DATA DA CAPACITAÇÃO E LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA.
CONVITE PARA REALIZAÇÃO DE CAPACIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SANANDUVA/RS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA - COMDICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.923, de 25 de março de 2015, com interveniência do Município de Sananduva, através da sua comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de retificação do Edital n.º 01/2023, referente ao processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, através do qual **RESOLVE:**

1.1. Retifica data e local da capacitação, e ficam **CONVIDADOS** todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a participarem de capacitação, que será realizada conforme a disposição deste edital.
1.2. A capacitação aos candidatos será realizada na seguinte data local e horário:

Data da capacitação: **23/06/2023 (Sexta-feira)**
Horário: **das 9h às 12h e das 13h às 17h**
Local: **Câmara de Vereadores de Sananduva – Plenário**
Av. Pioneiro Fiorentino Bacchi, nº 673
Bairro Centro – Sananduva/RS

1.3. Retifica data e horário da prova e ficam **CONVOCADOS** todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a prestarem a prova objetiva, que será aplicada conforme as disposições deste edital.

1.4. A realização da prova objetiva será executada pela empresa Cury Consultoria Projetos & Capacitações.

1.5. Será realizada na seguinte data, local e horário:

Data da prova: **23/06/2023 (sexta-feira)**
Todas as provas serão realizadas no mesmo local e horário, sendo:
PROVA NOTURNA
Horário de Abertura dos Portões: **17h50**
Horário de Fechamento dos Portões:**18h20min**
Horário de Início das Provas: **18h30min**

Local:
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENTIL ANTÔNIO TONIAL
Rua: João Custódio da Silva, nº 55
Bairro: São Cristóvão – Sananduva/RS

1.6. O candidato deverá comparecer, com antecedência do horário estipulado para realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial com foto.

1.7. A prova objetiva é de caráter eliminatório.

I. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis)
II. A prova será objetiva e compreenderá 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sendo uma (01) alternativa correta para cada;
III. O número total de 20 (vinte) questões será dividido com peso de 0.5 (zero cinco pontos) cada.
IV. Da prova constarão questões de **Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
V. Será excluído do Processo de Seleção e Escolha o candidato que:
a. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b. Não apresentar documento oficial com foto que bem o identifique;
c. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
d. Ausentar-se do local de prova antes de completar 30 minutos do tempo máximo de duração da prova;
e. Ausentar-se da sala de provas levando o caderno de questões e folha de respostas;
f. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

g. For surpreendida em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo seletivo e eleição;

h. O candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

i. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

VI. Os três últimos candidatos permanecerão no local de prova até que o último candidato entregue sua prova.

VII. A prova de conhecimentos terá duração mínima de 30 minutos e máxima de quatro (04) horas.

VIII. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

IX. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

X. O candidato deverá apresentar-se munido de caneta fabricada com material transparente azul ou preta.

1.8. A divulgação das notas ocorrerá até o dia 27/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário das 13h às 17h, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 28/06/2023 e 29/06/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail comdica@sananduva.rs.gov.br.

1.9. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 11/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

1.10. As demais etapas do processo de escolha serão objetos de edital específico.

Publique-se

Sananduva, 20 de junho de 2023.

Rosmari Grando
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL